



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º 181/99, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 1.999, conforme Autógrafo de Lei N.º 10/99.

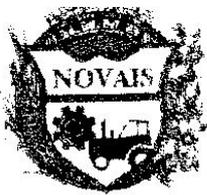
Artigo 1.º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, os seguintes cargos, de provimento efetivo, que passarão a integrar o Anexo I da Lei n.º 150/97, de 27 de novembro de 1.997:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
04	Dentista	10
01	Engenheiro Agrônomo	10
01	Fisioterapeuta	10
02	Médico – Clínico Geral	10
01	Médico – Ginecologista	10
02	Médico – Pediatra	10
01	Supervisor de Escola	10
01	Oficial Administrativo	08
01	Enfermeiro Padrão	07
01	Técnico de Enfermagem	06

Artigo 2.º - Os atuais cargos de Dentista, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta e Médico, todos de provimento em Comissão, constantes do Anexo II da Lei n.º 150/97, de 27 de novembro de 1.997, serão automaticamente extintos quando do provimento dos cargos criados pelo artigo 1.º da presente Lei.

Artigo 3.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente Lei, inclusive especificar as atribuições, os requisitos de desempenho e a jornada de trabalho dos cargos criados constantes do Anexo I da Lei n.º 150/97.



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

continuação da Lei N.º 181/99

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de novembro de 1999.-

VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Téc. Administrativo